



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 967

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 5

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fátima do Sul - MS, 17 de novembro de 2023.

LICITAÇÃO

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

O **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 019/2023, que versa sobre a Contratação de banda para show artístico em comemoração ao Réveillon 2024 no município de Fátima do Sul/MS a ser realizado no dia 31/12/2023, conforme descrição no Anexo I que faz parte do Edital, teve como vencedora a empresa SÔNIA APARECIDA SUATO SAVIAM - ME, que propôs o valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 090/2023 referente a Carta Convite nº. 019/2023, que tem como objeto a Contratação de banda para show artístico em comemoração ao Réveillon 2024 no município de Fátima do Sul/MS a ser realizado no dia 31/12/2023, em conformidade com o Edital e Termo de Referência,

considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa SÔNIA APARECIDA SUATO SAVIAM - ME, no valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

Fátima do Sul, MS, em 20 de novembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

SÔNIA APARECIDA SUATO SAVIAM - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de banda para show artístico em comemoração ao Réveillon 2024 no município de Fátima do Sul/MS a ser realizado no dia 31/12/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO: 04.131.0002.2.005 Manutenção das Atividades do Cerimonial e Representação em Eventos do Município.

23 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 27/11/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Sônia Aparecida Suato Saviam, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de veículo automotivo zero Km para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor valor por item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 13/12/2023**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 01 de dezembro de 2023.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

MISANCENE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço artístico, espetáculo tipo cortejo ao vivo, ao som de banda anunciando a chegada do Natal e do Papai Noel.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo nº 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.131.0002.2.005 Manutenção das Atividades do Cerimonial e Representação em Eventos do Município; 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 30/11/2023

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Luciana Kreutzer Brito, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 268/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga Readaptação a Servidora que menciona e dá outras providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **LUCIMAR VENCIGUERRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo – SES-917, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene

Pública - **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de: 07.10.2023 à 06.10.2024, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 04.10.2023, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo continuará exercendo temporariamente a função de Recepcionista.

Art.2º- Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará em prorrogação no período de: 07.10.2023 à 06.10.2024.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 07.10.2023.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20.11.2023).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 28 de novembro de 2023;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora de representatividade Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 01 (um) ano, ou seja, de 01/12/2023 à 30/11/2024, ficando assim, disposto:

Presidente: Stephanie Olívia Lopes

Vice-Presidente: Rafaela Ciriaco Cerqueira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Fátima do Sul/MS, 01 de dezembro de 2023.

**STEPHANIE OLÍVIA LOPES
PRESIDENTE DO CMAS**

ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1º de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SOUZADIRETORA PRESIDENTE

IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº 018/2023

*CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **JOSÉ ALVES DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE, a contar de 20 de novembro de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o Segurado Sr. **JOSÉ ALVES DA SILVA**, RG n.º 228.571 SSP/MS, inscrito no CPF nº 321.161.011-15, no cargo de Pedreiro, Símbolo ATO-509, Classe C, Nível 22, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.802,81 (mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos), com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios

DECRETO ORÇAMENTÁRIO**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000088/23 de 5 de Setembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 48.513,76 (quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 48.513,76 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.513,76

TOTAL SUPLEMENTADO:	48.513,76
----------------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.513,76
--	-----------

TOTAL REDUZIDO:	48.513,76
------------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Setembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal